



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026.0000.610.0530

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Monsenhor José Sebastião da Costa - CNPJ Nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica ALFA ENGENHARIA MAMBAÍ LTDA, CNPJ: 38.417.885/0001-00. Do Objeto: Ação Emergencial complementação de valor na Construção de uma Sala de Aula Padrão Seduc na Unidade Escolar Professora Josefa Barbosa Valente no município de Posse/Go Da Modalidade: DISPENSA Nº 048/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: R\$ 23.989,29 (vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 180 dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 07/10/2026.

Protocolo 656810

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009883

Data: 20/01/2026

Nome da empresa: Referência Engenharia, Comércio e Equipamentos Ltda

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o Conselho Escolar Antônio Ramos Caiado, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Referência Engenharia, Comércio e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Antônio Ramos Caiado, do município de Santa Cruz de Goiás-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 59.276,70 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).** Fonte: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2026.

Protocolo 656828

ATO DE ERRATA

Concorrência nº 004/2026 - Contratação SISLOG nº 118127

A Coordenação Regional de Educação de Piranhas, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a **ERRATA**, referente a publicação no dia 06/10/2026 no Diário Oficial do Estado, nº 24.880, Pág. 13 e Diário do Estado, Pág. 13, **ONDE SE LÊ: "R\$ 5.253.553,26** (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)" **LEIA -SE: "R\$ 5.153.553,26** (Cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)". As demais informações permanecem inalteradas.

Otacília Batista Ataídes

Agente de Contratação

Protocolo 656872

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 215 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Sei 202617576004361.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: Indicação Orçamentária (96304788), DAOF (96305590) e empenho (96429236) destinados a empresa **MLA COMERCIO ENSINO EVENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 42.053.529/0001-13, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas desta Pasta.

I - Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº ***.890.731-**, ocupante do cargo de Assessor A3.

II - Suplente do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

III - Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº ***.588.126-**, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2026

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 656769